



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO		Indicação da Dotação
Nº. 001/2020		DESP: 769 DOT: 03.0104.12200042.007.3.3.90.39.05.00.00 F.R: 0 DESP: 1355DOT: 09.0426.78200292.060.3.3.90.39.05.00.00 F.R: 0 DESP: 857 DOT: 05.0112.36100182.018.3.3.90.39.05.00.00 F.R: 103 DESP: 933 DOT: 06.0110.30100142.032.3.3.90.39.05.00.00 F.R: 303
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993; Lei nº. 8.883 de 08/06/1994; Lei nº. 9.648 de 27/05/1998 e suas posteriores alterações.		
Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Bom, Autarquia Municipal de Saúde e Autarquia Municipal de Educação.		
Data: 16/01/2020		
Objeto: Contratação de empresa para realizar SERVIÇO DE CONSULTORIA EM NORMAS REGULAMENTADORAS NR-15Área de atuação: CONSULTORIA EM SSTSERVIÇO DE CONSULTORIA EM NORMAS REGULAMENTADORAS NR-16 Área de atuação: CONSULTORIA EM SSTSERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE LAUDO DE INSALUBRIDADE Área de atuação: LTCAT, LAUDOS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE LAUDO DE PERICULOSIDADE Área de atuação: LTCAT, LAUDOS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADESERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO Área de atuação: LTCAT, LAUDOS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADESERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PPRA PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS Área de atuação: PPRA.		
Previsão legal: Art. 24, XIII da Lei 8.666/93.		
Fornecedor: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI		
CNPJ: 03.802.018/0008-71		
Endereço: Avenida Aviação, 1851 – Vila Nova		
Cidade: Apucarana - PR		
Resumo do objetivo: Contratação de empresa para prestar serviços de Laudos de Insalubridade e periculosidade.		Total: R\$ 14.295,10 (Quatorze mil duzentos e noventa e cinco reais e dez centavos). Mensalmente: R\$ 1.191,26 (Um mil cento e noventa e um reais e vinte e seis centavos).
Termo Contratual () Sem instrumento (X) Contrato	Cadastro de fornecedor (x) Cadastrado () Não cadastrado	Forma de pagamento: 12 parcelas mensais
Justificativa de escolha do fornecedor: Por ser uma instituição da iniciativa privada e sem fins lucrativos , sendo uma das entidades que pode ser contratada conforme a lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso XIII.		
Justificativa de aceitação de preço: O preço proposto pela empresa se encontra em patamares justos e compatíveis com o mercado.		
Análise da comissão de licitação: De Acordo, Em 16/01/2020	Análise Jurídica: Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em: 16/01/2020	Ratificação do Prefeito Municipal: RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 16/01/2020
Evaristo Eduardo da Silva Presidente da CPL	Rodrigo Beligni Assessor Jurídico	Ene Benedito Gonçalves Prefeito Municipal